

PORTARIA CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
PORTARIA CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1024158

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 076, de 12 de dezembro de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a PORTARIA GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a PORTARIA GM nº 1.997 que altera as PORTARIAS de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6/17, para tratar da habilitação, da homologação e dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do SUS
Considerando o Ofício nº 735 e 737/2023 - SMS, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de São Miguel do Guamá/PA; e
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 06/12/2023.

Resolve:

- Art. 1º - Aprovar a habilitação e Custeio de Sala de Estabilização no Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/PA
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 12 de dezembro de 2023.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
PORTARIA CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
PORTARIA CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1024159

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 072, de 12 de dezembro de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a PORTARIA GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando o Ofício nº 487/2023 - SMUSS, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de Inhangapi/PA; e
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 06/12/2023.

Resolve:

- Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Inhangapi/PA, conforme descrição abaixo:

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Qtd.
01	Construção	Unidade Básica de Saúde de Carirú	01
02	Construção	Unidade Básica de Saúde de Pernambuco	01
03	Construção	Unidade Básica de Saúde de Patauateua	01
04	Construção	Unidade Básica de Saúde de Vila Nova	01
05	Aquisição	Unidades Odontológicas Móveis (UOM)	01

- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 12 de dezembro de 2023.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
PORTARIA CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
PORTARIA CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1024149

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 073, de 12 de dezembro de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

Considerando a PORTARIA GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando o Ofício nº 458/2023 - SMS, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de São Domingos do Capim/PA; e
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 06/12/2023.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a habilitação do estabelecimento CASM Centro de Atendimento à Saúde da Mulher, CNES 4357256, como Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo do Utero - SRC, no município de São Domingos do Capim (PA).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 12 de dezembro de 2023.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
PORTARIA CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
PORTARIA CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1024151

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 074, de 12 de dezembro de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a PORTARIA GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando o Ofício nº 458/2023 - SMS, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de São Domingos do Capim/PA; e
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 06/12/2023.

Resolve:

- Art. 1º - Aprovar o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o SRC localizado no município de São Domingos do Capim PA, CNES 4357256, CASM - Centro de Atendimento à Saúde da Mulher.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 12 de dezembro de 2023.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
PORTARIA CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
PORTARIA CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1024154

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 080, de 12 de dezembro de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a PORTARIA GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a PORTARIA GM nº 1.997 que altera as PORTARIAS de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6/17, para tratar da habilitação, da homologação e dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do SUS
Considerando o Ofício nº 0124/2023 - GS, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de IPIXUNA DO PARÁ; e
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 06/12/2023.

Resolve:

- Art. 1º - Aprovar a habilitação e Custeio de Sala de Estabilização no Hospital Santa Clara pertencente ao Município de IPIXUNA DO PARÁ
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 12 de dezembro de 2023.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
PORTARIA CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
PORTARIA CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1024167